



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

EMENDA N° - CCJ

(à PEC nº 186, de 2019)

SF/19688.49318-41

Inclua-se onde couber:

Art. XX O arts. 45 e 46 da Constituição Federal passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art.45.....

.....
§1º-A Se vigentes durante o ano anterior à eleição os mecanismos de estabilização e ajustes previstos no art. 167-A o mínimo de deputados por unidade da Federação será de 5 e o máximo de 48, mantida tanto quanto possível a proporcionalidade, devendo a Câmara dos Deputados funcionar com essa composição reduzida por toda a legislatura” (NR)

“Art.46.....

.....
§2º-A Se vigentes durante o ano anterior à eleição os mecanismos de estabilização e ajustes previstos no art. 167-A, a renovação será, em qualquer caso, de apenas um terço do total, devendo o Senado Federal funcionar com composição reduzida durante toda a legislatura.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados não devem ficar de fora do esforço de redução do aparato estatal e dos gastos públicos. Assim, embora mantendo a representação igualitária dos Estados no Senado como pré-requisito e na Câmara a proporcionalidade mitigada como orientação, concluímos que é adequada a redução do número de congressistas.

Anota-se que a redução do número de parlamentares acarreta também declínio da estrutura parlamentar afeta, levando à diminuição de gastos além dos vencimentos do congressista. Eventual sacrifício da atividade parlamentar não deve levar à deterioração na qualidade das proposições como poderia parecer, uma vez que a maior parte do trabalho a que um parlamentar é submetido é gerado por outro parlamentar, como



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

reuniões e relatórios a propostas. Menos parlamentares devem gerar um trabalho mais concentrado e relevante.

A título de comparação, os Estados Unidos da América, que é país mais desenvolvido e mais populoso, têm dois (2) Senadores para cada unidade federativa e o Estado com maior número de representantes tem pouco mais de 50 Deputados, enquanto o menor elege apenas 1 (um), sem que isso comprometa a democracia ou o funcionamento daquele país.

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

SF/19688.49318-41